



DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

DOM-e Poder **EXECUTIVO**
Estância Turística de
ELDORADO

Dinoel Pedroso Rocha - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020

ANO II - Edição nº 287

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1



Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020

ANO II - Edição nº 287

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 031/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO E A EMPRESA CIACAN ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, Eldorado / SP, inscrita no CNPJ 45.089.885/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. DINOEL PEDROSO ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 18.996.136-3 e CPF/MF 085.963.748-41, residente e domiciliado à Rua Francisco Antônio Muniz Jr., 88, Jardim Lorena, em Eldorado/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIACAN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 35.048.357/0001-24, com sede na Avenida Dr. Carlos Botelho, 175 - Centro, Pariquera-Açu/SP, CEP nº 11.930-000, Inscrição Estadual nº 510025570116, neste ato representada, representada por seu titular PAULO FIGUEIREDO LUCAS, RG nº 34843679/SSP-SP e CPF nº 350.833.708-16, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, domiciliado à Rodovia SP 226, Km 31, Bairro Folha Larga, Cananéia/SP, CEP nº 11.990-000, doravante denominada CONTRATADA, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições que passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA 1ª - Conforme a motivação apresentada pelo Departamento de Obras, através do Memorando nº 307/2020, o presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL, inserta da Cláusula Sexta do contrato originário, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 08/11/2020, com término em 07/05/2021.

CLÁUSULA 2ª - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

Estância Turística de Eldorado, 06 de novembro de 2020.

DINOEL PEDROSO ROCHA - Prefeito

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 031/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO E A EMPRESA CIACAN ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, Eldorado / SP, inscrita no CNPJ 45.089.885/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. DINOEL PEDROSO ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 18.996.136-3 e CPF/MF 085.963.748-41, residente e domiciliado à Rua Francisco Antônio Muniz Jr., 88, Jardim Lorena, em Eldorado/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIACAN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 35.048.357/0001-24, com sede na Avenida Dr. Carlos Botelho, 175 - Centro, Pariquera-Açu/SP, CEP nº 11.930-000, Inscrição Estadual nº 510025570116, neste ato representada, representada por seu titular PAULO FIGUEIREDO LUCAS, RG nº 34843679/SSP-SP e CPF nº 350.833.708-16, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, domiciliado à Rodovia SP 226, Km 31, Bairro Folha Larga, Cananéia/SP, CEP nº 11.990-000, doravante denominada CONTRATADA, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições que passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA 1ª - Conforme a motivação apresentada pelo Departamento de Obras, através do Memorando nº 293/2020, o presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA, inserta da Cláusula Sexta do contrato originário e cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/11/2020, com término em 23/03/2021.

CLÁUSULA 2ª - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes

Estância Turística de Eldorado, 22 de novembro de 2020.

DINOEL PEDROSO ROCHA - Prefeito